



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2019
 SOB Nº: 20187884951
 Protocolo: 18/788495-1

Empresa: 26 2 0241545 9
 MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

1824 - 1889



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - Jose santana dos santos
 Data - 20/3/2019 14:39:00
 Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0241545-9
 Nº PROTOCOLO 18/788495-1 PROTOCOLADO 19/3/2018 12:01:55
 Nº ARQUIVAMENTO 20187884951 ARQUIVADO 20/3/2019 14:39:00
 EMPRESA MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 29.661.794/0001-36

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA PE, 15 de março de 2019.

Natasha Petrovna de Matos
NATACHA PETROVNA DE MATOS

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO

Adeildo Cosme Ribeiro
ADEILDO COSME RIBEIRO

CARPINA PE
1º OFÍCIO

CARPINA PE
1º OFÍCIO

CARPINA PE
1º OFÍCIO

Tamara Maria
M. S. Tabella

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSÉ MANDEL DA SILVA FILHO
Ofi. Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax: (81) 3621.0410, Carpina - PE - cartorio.carpina@bol.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSÉ MANDEL DA SILVA FILHO
Ofi. Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax: (81) 3621.0410, Carpina - PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, Por Semelhança a firma: NATACHA PETROVNA DE MATOS, lançada em minha presença dou fé.
CARPINA/PE 18/03/2019. Emol:3,51; ISNR: 0,00;
FERC:0,40; Total: 4,79. Selo nº
0074807.NHE02201901.02286. Consulte autenticidade em <www.tipe.jus.br/selodigital>. MIRIAN DE FATIMA G. S. Tabella Substituta.



Reconheço, Por Semelhança a firma: JOSE MICHAEL RIBEIRO, lançada em minha presença dou fé.
CARPINA/PE 18/03/2019. Emol:3,51; ISNR: 0,00;
FERC:0,40; Total: 4,79. Selo nº
0074807.NHE02201901.02287. Consulte autenticidade em <www.tipe.jus.br/selodigital>. MIRIAN DE FATIMA G. S. Tabella Substituta.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JOSÉ MANDEL DA SILVA FILHO
Ofi. Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax: (81) 3621.0410, Carpina - PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, Por Semelhança a firma: ADEILDO COSME RIBEIRO, lançada em minha presença dou fé.
CARPINA/PE 18/03/2019. Emol:3,51; ISNR: 0,00;
FERC:0,40; Total: 4,79. Selo nº
0074807.NHE02201901.02288. Consulte autenticidade em <www.tipe.jus.br/selodigital>. MIRIAN DE FATIMA G. S. Tabella Substituta.



Req: 8180000799310

Página 5



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data - 20/3/2019 14:39:00
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 18/788485-1 PROTOCOLADO 19/3/2018 12:01:55
Nº ARQUIVAMENTO 20197884851 ARQUIVADO 20/3/2019 14:39:00
EMPRESA MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



JUCEPE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS ENGENHARIA
E CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ nº 29.661.794/0001-16



CLÁUSULA QUARTA. ADEILDO COSME RIBEIRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/07/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 195.394.364-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569223, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) 3A TRAVESSA NENEM MARA, 56, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813418, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOSE MICHAEL RIBEIRO, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio JOSE MICHAEL RIBEIRO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADEILDO COSME RIBEIRO, da seguinte forma: O sócio Jose Michael Ribeiro, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere sua quota num total de 1 quota no valor de R\$ 35.000,00, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional ao sócio Adeildo Cosme Ribeiro o qual efetua o pagamento da quota adquiridas em moeda corrente do país., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

NATACHA PETROVNA DE MATOS, com 9(Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais)

ADEILDO COSME RIBEIRO, com 1(Um) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NATACHA PETROVNA DE MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Atribuição

Dms

[Handwritten signature]

Req: 8180000799310

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS ENGENHARIA
E CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ nº 29.661.794/0001-16.



- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

QUADRO SOCIETÁRIO

Roberto

Quis

[Handwritten signature]

Req: 81800000799310

Página 3



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data - 20/3/2019 14:39:00
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 18789495-1 PROTOCOLADO 18/03/2018 12:01:55
Nº ARQUIVAMENTO 26187894951 ARQUIVADO 20/03/2019 14:39:00
EMPRESA MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 29.661.794/0001-56.



CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CNAE FISCAL

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Req: 8180000799310

Página 2



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data - 20/3/2019 14:39:00
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 18788495-1 PROTOCOLADO 19/3/2018 12:01:55
Nº ARQUIVAMENTO 20187884951 ARQUIVADO 20/3/2019 14:36:00
EMPRESA MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2019
 SOB Nº: 20187884951
 Protocolo: 18/788495-1

Empresa: 26 2 0241545 9
 MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE
 PASSAGEIROS LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
 Data - 20/3/2019 14:39:00
 Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0241545-9
 Nº PROTOCOLO 18/788495-1 PROTOCOLADO 19/03/2019 12:01:55
 Nº ARQUIVAMENTO 20187884951 ARQUIVADO 20/03/2019 14:39:00
 EMPRESA MATOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA



Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MATOS ENGENHARIA
E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ nº 29.661.794/0001-16.



NATACHA PETROVNA DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 029.719.984-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5360890, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

JOSE MICHAEL RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.829.614-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7126006, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202415459, com sede Rua Joaquim Francisco, 474, A, Cajá Carpina, PE, CEP 55.813-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.661.794/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARIA DE LOURDES SOUZA CORDEIRO, 400 B , CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55.813-320.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,

Ribeiro

Matos

Matos

Req: 8180000799310

Página 1



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data - 20/3/2019 14:39:00
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 18/788485-1 PROTOCOLADO 19/3/2018 12:01:55
Nº ARQUIVAMENTO 20187884851 ARQUIVADO 20/3/2019 14:39:00
EMPRESA MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



Matos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Certidão gerada em 20/3/2019 14:39:00
PROTOCOLO SIARCO 18/788495-1



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
NIRE 26.2.0241545-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005468300197
Date: 2019.03.25 09:02:41 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 14BD.7075.6584.160E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>

Recife, 25 de março de 2019
Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 047.415.474-26 - jose santana dos santos
Data do download - 25/03/2019 09:02:40
Código de Autenticação 14BD.7075.6584.160E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=14BD70756584160E>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 18/788495-1 PROTOCOLADO 19/3/2018 12:01:55
Nº ARQUIVAMENTO 20187884951 ARQUIVADO 20/3/2019 14:39:00
EMPRESA MATOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CARPINA PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CARPINA, 7 de fevereiro de 2018.

Natasha P. de Matos
NATACHA PETROVNA DE MATOS
CPF: 029.719.984-60

Jose Michael Ribeiro
JOSE MICHAEL RIBEIRO
CPF: 061.829.614-06



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br
Reconhecido. For Semelhança a firma: JOSE MICHAEL RIBEIRO, lançada em minha presença dou fé. CARPINA/PE 07/02/2018
15:31:16. Emol:3,99; TSMR:0,00; FERC:0,40; Total: 4,39. Selo nº 0674807-70X01201802.04023. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seledigital. MIRIAN DE FATIMA G. S. Tabela Substituta.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br
Reconhecido. For Semelhança a firma: NATACHA PETROVNA DE MATOS, lançada em minha presença dou fé. CARPINA/PE 07/02/2018
15:42:04. Emol:3,99; TSMR:0,00; FERC:0,40; Total: 4,39. Selo nº 0674807-70X01201802.04023. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seledigital. MIRIAN DE FATIMA G. S. Tabela Substituta.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2018
SOB Nº: 20178209333
Protocolo: 17/820933-3
Empresa: 26 2 0241545 9
MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000673028

Página 5



Documento disponibilizado a 087.912.664-75 - Adalberto Lo9pes de Arauj
Data - 9/2/2018 09:23:00
Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE: 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO: 17/820934-1 PROTOCOLADO 8/2/2018 12:58:27
Nº ARQUIVAMENTO: 20282415459-ARQUIVADO 9/2/2018 09:23:00
EMPRESA: MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 10 (dez) quotas de valor nominal R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NATACHA PETROVNA DE MATOS, com 9 (nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) integralizado;
JOSE MICHAEL RIBEIRO, com 1 (um) quota, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE MICHAEL RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2.152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica,
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8170000673028

Página 2



Documento disponibilizado a 087.912.664-75 - Adalberto Lo9pes de Arau
Data - 9/2/2018 09:23:00
Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 17/820834-1 PROTOCOLADO 9/2/2018 12:38:27
Nº ARQUIVAMENTO 26/202416459 ARQUIVADO 9/2/2018 09:23:00
EMPRESA MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2018
 SOB Nº. 20178209333
 Protocolo: 17/820933-3

Empresa: 26 2 0241545 9
 MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1824 1859



Documento disponibilizado a 087.912.664-75 - Adalberto Lo9pes de Arauj
 Data - 9/2/2018 09:23:00
 Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>
 Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0241545-9
 Nº PROTOCOLO 17/820934-1 PROTOCOLADO 8/2/2018 12:58:27
 Nº ARQUIVAMENTO 26202416459 ARQUIVADO 9/2/2018 09:23:00
 EMPRESA MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA



Handwritten signature



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NATACHA PETROVNA DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1979, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 029.719.984-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5360890, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

JOSE MICHAEL RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 061.829.614-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7126006, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R JOAQUIM FRANCISCO, 474, CAJA, CARPINA, PE, CEP 55813370, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA e nome fantasia MATOS ENGENHARIA E SERVICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOAQUIM FRANCISCO, 474, A, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55.813-370.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cleonúbia A. P. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2152-0
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81700000673028

Página 1



Documento disponibilizado a 087.912.664-75 - Adalberto Lo9pes de Arauj
Data - 9/2/2018 09:23:00
Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>
Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2009-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 17828934-1 PROTOCOLADO 8/2/2018 12:58:27
Nº ARQUIVAMENTO 26202416459 ARQUIVADO 8/2/2018 09:23:00
EMPRESA MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
Certidão gerada em 9/2/2018 09:23:00
PROTOCOLO SIARCO 17/820934-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	26.2.0241545-9
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO(S)	090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.36679631491
Date: 2018.02.10 10:15:30 -13:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 9/2/2018 09:23:00

AUTENTICIDADE 0247.D06F.6A96.021B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>

Recife, 09 de fevereiro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 087.912.664-75 - Adalberto Lo9pes de Arauj
Data - 10/02/2018 10:15:29
Código de Autenticação 0247.D06F.6A96.021B
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0247D06F6A96021B>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0241545-9
Nº PROTOCOLO 17/820934-1 PROTOCOLADO 8/2/2018 12:58:27
Nº ARQUIVAMENTO 26202415459 ARQUIVADO 9/2/2018 09:23:00
EMPRESA MATOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA





PORTO & RODRIGUES
Advocacia & Consultoria



II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

Nesse diapasão, percebo que a dispensa de licitação foi devidamente autuada, com explicação da situação emergencial, acompanhada da justificativa técnica da Secretária de Educação no que tange às rotas.

Consta, ainda, no processo administrativo, a caracterização da emergência, a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço, em consonância com o disposto no art. 26, incisos I, II e III.

Por fim, imprescindível inferir que esta assessoria não detém expertise para adentrar no mérito da justificativa técnica, tampouco na razão da escolha do fornecedor/justificativa do preço.

CONCLUSÃO

Ex positis, **OPINO** pela conseqüente ratificação, possibilitando a contratação do serviço supramencionado, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ao tempo que **RECOMENDO** que a secretaria de educação publique o quanto antes o pregão com o objeto dessa dispensa de licitação, evitando, inclusive, que a dispensa perdue por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

É, S.M.J., o Parecer, que submeto à análise superior.

Tamandaré-PE, 1º de fevereiro de 2022.

JULIO TIAGO DE CARVALHO Assinado de forma digital por
RODRIGUES:03909939481 JULIO TIAGO DE CARVALHO
RODRIGUES:03909939481

JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES

OAB/PE Nº 23.610